

NEGOCIAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA 2025/2026

PRESTADORES DE SERVIÇO O SINTTEL-ES CONVOCA TRABALHADORES PARA ASSEMBLEIA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE REAJUSTES NA CONVENÇÃO COLETIVA

Proposta apresentada pelas prestadoras e negociada pelo Sinttel-ES garante reajuste salarial de 5,32% em setembro; de 5,32% no tíquete e Auxílio Creche de R\$300,00 em julho. Também tem abono de R\$350,00, parcelado, sendo R\$200,00 até o dia 23 de junho próximo, caso a proposta seja aprovada pela assembleia.

O reajuste de 5,32% é o índice da inflação apurado pelo INPC do IBGE de maio de 2024 a abril de 2025.

A proposta tem um avanço importante para as trabalhadoras mães: o auxílio creche que as empresas vão começar a pagar a partir de julho. Uma conquista do Sinttel-ES para as companheiras.

Todos devem participar, mesmo estando em férias e afastados. Use o celular, o computador, tablet. Mas **vote!**

A DECISÃO É SUA!
ASSEMBLEIA
VIRTUAL
17 e 18 | JUN | 25

das 8h do dia 17 às
17h do dia 18/06

<https://sinttel.votabem.com.br>



**A PROPOSTA
ESTÁ NO VERSO**



Proposta de CONVENÇÃO COLETIVA 2025/26 nas PRESTADORAS DE SERVIÇO REDE EXTERNA

1. R\$1.598,75 – Menor salário a ser pago pelas empresas a partir de set/2025.

2. SALÁRIOS ACIMA PISO E TABELA DE PISOS POR FUNÇÃO:

Reajuste de 5,32% a partir de 1º de setembro/2025 sobre os valores praticados em 30/04/2025. Veja tabela já com o reajuste:

CARGO/FUNÇÃO	PISO SALARIAL EM 01/09/2025
EMENDADOR DE CABOS TELEFÔNICOS (CABISTA)	R\$ 1.723,76
AGENTE DE SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES I <i>Empregados devidamente qualificados para exercerem as atividades de instalação/manutenção de acesso da rede até a casa dos clientes seja por fibra ótica, satélite ou metálico, para a prestação dos serviços de TV, internet e telecomunicações em geral (home connect).</i>	R\$ 1.743,91
AGENTE DE SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES II <i>Empregados devidamente qualificados para exercerem as atividades de instalação/manutenção de acesso da rede até a casa dos clientes seja por fibra ótica, satélite ou metálico, para a prestação dos serviços de TV, internet e telecomunicações em geral (home connect), incluindo lançamento de cabo óptico e e fusão de fibra.</i>	R\$ 2.035,16
CONSULTOR DE VENDAS <i>Pessoa capacitada para atuar com consultoria em serviços de telecomunicações</i>	R\$ 1.609,08
VENDEDOR DE SERVIÇOS <i>Pessoa capacitada para atuar com vendas dos serviços de telecomunicações</i>	R\$ 1.598,75
ATENDENTE/TELEOPERADOR/TELESSERVIÇOS (Jornada legal de 36 horas semanais) <i>Internos das empresas prestadoras de serviços de infraestrutura em telecomunicações para atendentes, teleoperadores de áudio/vídeo com carga horária definida pela legislação de até 36 horas semanais. Excluem-se os trabalhadores de empresas específicas de Teletendimento</i>	R\$ 1.598,75

3. ABONO INDENIZATÓRIO para empregados admitidos até 30/04/2025:

R\$200,00 a ser pago até o dia 23/06/2025 e;
R\$150,00 a ser pago até o dia 23/07/2025.
As empresas que já tenham realizado algum reajuste para o ano de 2025 no percentual mínimo de 5,32% estão dispensadas de pagar o abono.

4. DEMAIS CLÁUSULAS ECONÔMICAS:

Reajuste de 5,32% a partir de 1º de julho (Tíquete e outros benefícios).

- R\$28,32 — tíquete/dia na jornada de 40 ou 44 horas semanais
- R\$ 18,85 — tíquete/dia na jornada de 36 horas semanais

5. AUXÍLIO CRECHE (conquista do SINTTEL)

R\$300,00 para mães com filhos de até 36 meses de idade, mediante a apresentação de comprovante de pagamento.

6. FÉRIAS:

As férias devem ser pagas até 2 (dois) dias antes do início do período, assim como a gratificação de férias.

7. GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS EM VA/VR para os trabalhadores que saírem de férias a partir de 01/07/2025:

Reajuste de 5,32%, indo para R\$217,44;

8. SEM DESCONTO DO TÍQUETE NAS VIAGENS A SERVIÇO FORA DO LOCAL DE CONTRATAÇÃO

As empresas não poderão descontar do vale refeição/alimentação já creditado e nem dos salários, as despesas com a alimentação realizadas pelos trabalhadores que estiverem em viagens de serviço fora do local de contratação.

9. SEGURO DE VIDA:

O valor da cobertura mínima passará para R\$15.841,24 a partir de julho/2025.

10. AUSÊNCIA JUSTIFICADA:

2 (dois) dias consecutivos, após a data do falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob sua dependência econômica.

11. Manutenção das demais cláusulas da Convenção Coletiva 2024/2025

12. Contribuição assistencial

Como forma de financiar as despesas com a realização da negociação com o SINSTAT, os trabalhadores NÃO SINDICALIZADOS contribuirão com 1% do salário base (sem ou outra remuneração variável) nos meses de setembro, outubro e novembro/2025.

PRESTADORES DE SERVIÇO

O SINTTEL-ES CONVOCA TRABALHADORES PARA ASSEMBLEIA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE REAJUSTES NA CONVENÇÃO COLETIVA

NEGOCIAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA 2025/2026

Proposta apresentada pelas prestadoras e negociada pelo Sinttel-ES garante reajuste salarial de 5,32% em setembro, de 5,32% no ticket e Auxílio Creche de R\$300,00 em julho. Também tem abono de R\$350,00, parcelado, sendo R\$200,00 até o dia 23 de junho próximo, caso a proposta seja aprovada pela assembleia.

O reajuste de 5,32% é o índice da inflação apurado pelo INPC do IBGE de maio de 2024 a abril de 2025.

A proposta tem um avanço importante para as trabalhadoras mães: o auxílio creche que as empresas vão começar a pagar a partir de julho. Uma conquista do Sinttel-ES para as companheiras. Todos devem participar, mesmo estando em férias e afastados. Use o celular, o computador, tablet. Mas vote!

A DECISÃO É SUA!

ASSEMBLEIA VIRTUAL

17 e 18 | JUN | 25

das 8h do dia 17 às 17h do dia 18/06

<https://sinttel.votabem.com.br>



A PROPOSTA

ESTÁ NO VERSO



Proposta de CONVENÇÃO COLETIVA 2025/26

nas PRESTADORAS DE SERVIÇO REDE EXTERNA

6. FÉRIAS: As férias devem ser pagas até 2 (dois) dias antes do início do período, assim como a gratificação de férias.

7. GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS EM VA/VR para os trabalhadores que saírem de férias a partir de 01/07/2025:

Reajuste de 5,32%, indo para R\$217,44;

8. SEM DESCONTO DO TICKETE NAS VIAGENS A SERVIÇO FORA DO LOCAL DE CONTRATAÇÃO

As empresas não poderão descontar do vale refeição/alimentação já creditado e nem dos salários, as despesas com alimentação realizadas pelos trabalhadores que estiverem em viagens de serviço fora do local de contratação.

CARGO/FUNÇÃO	PISO SALARIAL
EMENDADOR DE CABOS TELEFÔNICOS (CABISTA)	EM 01/09/2025
	R\$ 1.723,76

2. SALÁRIOS ACIMA PISO E TABELA DE PISOS POR FUNÇÃO:

Reajuste de 5,32% a partir de 1º de setembro/2025 sobre os valores praticados em 30/04/2025. Veja a tabela já com o reajuste:

AGENTE DE SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES I	R\$ 1.743,91
AGENTE DE SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES II	R\$ 2.035,16
CONSULTOR DE VENDAS	R\$ 1.609,08
VENDEDOR DE SERVIÇOS	R\$ 1.598,75
ATENDENTE/TELEOPERADOR/TELESSEERVIÇOS (jornada legal de 36 horas semanais)	R\$ 1.598,75

3. ABONO INDENIZATÓRIO para empresa- dos admitidos até 30/04/2025:

R\$200,00 a ser pago até o dia 23/06/2025 e; R\$150,00 a ser pago até o dia 23/07/2025.

As empresas que já tenham realizado algum reajuste para o ano de 2025 no percentual mínimo de 5,32% estão dispensadas de pagar o abono.

4. DEMAIS CLAUSULAS ECONÔMICAS:

Reajuste de 5,32% a partir de 1º de julho (Ticket e outros benefícios).

- R\$28,32 — ticket/dia na jornada de 40 ou 44 horas semanais
- R\$ 18,85 — ticket/dia na jornada de 36 horas semanais

5. AUXÍLIO CRECHE (conquista do SINTTEL)

R\$300,00 para mães com filhos de até 36 meses de idade, mediante a apresentação de comprovante de pagamento.

11. Manutenção das demais cláusulas da Convenção Coletiva 2024/2025

12. Contribuição assistencial

Como forma de financiar as despesas com os trabalhadores NÃO SINDICALIZADOS a realização da negociação com o SINTTEL, contribuirão com 1% do salário base (sem ou outra remuneração variável) nos meses de setembro, outubro e novembro/2025.